



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI, ESTADO DE SANTA CATARINA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: N. ° 149/2024.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: N. ° 006/2024.

À **CLÍNICA VETERINÁRIA BUENO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. ° **10.766.072/0001-06**, sediada na **RUA MARTINS DE OLIVEIRA, 160, BAIRRO VILA HARO, SOROCABA - SP, CEP:18015-245**, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 09/2023, vem respeitosamente apresentar o seu **Recurso Administrativo**, em razão de ter sido **DESCLASSIFICADA** no certame em pauta, o que o faz pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

• **DOS FATOS E DO DIREITO:**

Aos 04° dias de março de 2024, as 8h à **CLÍNICA VETERINÁRIA BUENO LTDA** foi credenciada a concorrer em todos os lotes no certame em epígrafe, assim como a empresa **MARINA MONETE DANTE ME e CLINICAO VETERINARIA FRANCHISING LTDA** pessoas jurídicas de direitos privados, que na sequência do certame passa para a fase disputa e assim foram dados diversos lances para arrematação do lote 1 (único), transcorrendo dentro da normalidade, passando pelo tempo randômico, lance final e fechado, chegando a fase final da disputa, sendo a retentora da melhor oferta a empresa concorrente, **MARINA MONETE DANTE ME, inscrita no CNPJ N°. 06.972.402/0001-34** com a proposta R\$ 200,00 (duzentos reais) por procedimentos.

CLÍNICA VETERINÁRIA BUENO LTDA.

CNPJ: 10.766.072/0001-06 - IE: 669.636.178.110.



Encerrado assim a fase de disputas, passamos doravante para a fase de habilitação, conforme mensagem da pregoeira:

- **DOS FATOS DO RECURSO:**

Contra a decisão que desabilitou a empresa **CLÍNICA VETERINÁRIA BUENO LTDA**, inscrita no CPNJ sob o nº **10.766.072/0001-06**.

Após a Pregoeira e sua comissão realizar a análise da documentação:

04/03/2024 - 13:44:10 Pregoeiro Boa tarde, conforme disposição editalícia 15.3. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que na data da apresentação da proposta o licitante atendia às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena inabilitação, prazo durante o qual a sessão não será suspensa. Abre-se diligência para que a empresa licitante classificada em primeiro lugar possa anexar os documentos (conforme edital): a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação. Obs.: Os... (CONTINUA).

CLÍNICA VETERINÁRIA BUENO LTDA.

CNPJ: 10.766.072/0001-06 - IE: 669.636.178.110.



04/03/2024 - 13:44:10 Pregoeiro (CONT. 1) documentos descritos no subitem 1Ca 1D deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor. Certidão Simplificada constando a data de emissão. 04/03/2024 - 13:46:42 Pregoeiro O prazo para envio dos documentos é até as 14:46. 04/03/2024 - 15:11:57 Sistema A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 04/03/2024 às 15:45.

04/03/2024 - 16:47:00 Pregoeiro A Sessão irá ser suspensa, sendo retomada no dia 05/03/2024 às 8:30 para os demais procedimentos relativos ao processo licitatório.

Retornando 05/03/2024 (terça-feira):

05/03/2024 - 08:35:01 Sistema O fornecedor **MARINA MONETE DANTE ME** foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.

05/03/2024 - 08:35:01 Sistema Motivo: Inabilita-se fornecedor por falta de documentos e não envio destes, mesmo após prazo de diligência.

05/03/2024 - 08:35:01 Sistema O item 0001 tem como novo arrematante **CLINICAO VETERINARIA FRANCHISING LTDA** com lance de R\$ 215,00.

05/03/2024 - 08:36:36 Sistema A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor **CLINICAO VETERINARIA FRANCHISING LTDA** foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2024 às 10:30.

CLÍNICA VETERINÁRIA BUENO LTDA.

CNPJ: 10.766.072/0001-06 - IE: 669.636.178.110.



05/03/2024 - 13:30:33 Sistema O fornecedor **CLINICAO VETERINARIA FRANCHISING LTDA** foi inabilitado no processo.

05/03/2024 - 13:30:33 Sistema Motivo: Desclassifica-se pelo não envio da proposta readequada.

05/03/2024 - 13:30:33 Sistema O fornecedor **CLINICAO VETERINARIA FRANCHISING LTDA** foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.

05/03/2024 - 13:30:33 Sistema O item 0001 tem como novo arrematante **CLINICA VETERINÁRIA BUENO LTDA** com lance de R\$ 245,00.

05/03/2024 - 13:30:49 Sistema A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor **CLINICA VETERINÁRIA BUENO LTDA** foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2024 às 15:30.

05/03/2024 - 13:30:51 Sistema A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor **CLINICA VETERINÁRIA BUENO LTDA** foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2024 às 15:30.

05/03/2024 - 16:14:46 Sistema O fornecedor **CLINICA VETERINÁRIA BUENO LTDA** foi inabilitado no processo.

05/03/2024 - 16:14:46 Sistema Motivo: Desclassifica-se pelo não envio de proposta readequada.

05/03/2024 - 16:14:46 Sistema O fornecedor **CLINICA VETERINÁRIA BUENO LTDA** foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.

CLÍNICA VETERINÁRIA BUENO LTDA.

CNPJ: 10.766.072/0001-06 - IE: 669.636.178.110.



05/03/2024 - 16:15:39 Sistema A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2024 às 17:00.

- **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO PREGOEIRO:**

Na data 05 de março de 2024, toda a equipe, administrativa, técnica e operacional da **CLÍNICA VETERINÁRIA BUENO LTDA** estava em trabalho externo. Por atuar em diversos estados, a mesma requer uma atenção especial a aqueles que contratam seus serviços, como logística prática e assertiva, para que nenhum detalhe passe despercebido ou falho, sempre preservando o bem-estar do animal, melhor logística para os seus tutores e eficácia com resultados positivos para município. Para que tudo isso seja possível é necessário o empenho de todos da equipe da **CLÍNICA VETERINÁRIA BUENO LTDA** e por infelicidade na data 05 de março não havia ninguém com conhecimento técnico em nosso escritório para responder/retornar a "proposta readequada".

- **DOS PEDIDOS:**

Em face dos argumentos ora apresentados, enfatizando a obrigatoriedade de atendimento aos princípios administrativos basilares de toda e qualquer licitação, requer a **CLÍNICA VETERINÁRIA BUENO LTDA:**

CLÍNICA VETERINÁRIA BUENO LTDA.

CNPJ: 10.766.072/0001-06 - IE: 669.636.178.110.



- a) Que SEJA MANTIDA A DECISÃO de DECLARAR A **CLÍNICA VETERINÁRIA BUENO LTDA** HABILITADA a concorrer em todos lotes, pois, cumpriu todos os requisitos do edital.
- b) Que a **PREGOEIRA/ PRESIDENTE e sua COMISSÃO DE LICITAÇÕES RECONSIDERE INABILITAÇÃO da CLÍNICA VETERINÁRIA BUENO LTDA** pelo descumprimento NÃO ser apresentado/ anexado a proposta readequada, pois através desse documento comprovamos o real interesse e ratificamos o compromisso de atender todas as exigências na íntegra desse documento editalício em pauta, nas condições de R\$ 245,00 por procedimento, conforme encerrou o pregão e constado em ata.

Confia a **CLÍNICA VETERINÁRIA BUENO LTDA** no senso de justiça dessa COMISSÃO, para a manutenção da decisão.

Termos em que,

E. provimento.

Sorocaba, 06 de março de 2024.

DR. LEANDRO BUENO

CLÍNICA VETERINÁRIA BUENO LTDA.

CNPJ: 10.766.072/0001-06 IE: 669.636.178.110

CLÍNICA VETERINÁRIA BUENO LTDA.

CNPJ: 10.766.072/0001-06 - IE: 669.636.178.110.